



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 110/2025 - GAPRE

Maringá, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Oliveira Telles Filho

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1426/2024 (0363054/CMM), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita a implantação de redutores de velocidade na Rua Clodimar Pedrosa Lô, no Conjunto João-de-barro Cidade Canção; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que segue as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 973/2022 do Contran, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

A Semob destaca ainda, que entre alguns dos critérios a serem verificados nos estudos técnicos, está o índice de acidentes no local. Conforme análises dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, nos últimos três anos não foram registradas ocorrências em toda a extensão da via mencionada. Desta forma, o local não é classificado como crítico, não existindo portanto justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 04/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 04/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5393231** e o código CRC **0517764D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000007171-0

SEI nº 5393231